



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pacoti.

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.03.1-PP
Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas
Razão Social: _____ CNPJ: _____
Endereço: _____ CEP: _____
Fone: _____ Fax: _____
Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EMPREENDEDORISMO DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	ABACAXI PÉROLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	720	UND			
02	ALHO ROXO, DE PRIMEIRA, SEM A RÊSTIA. EMBALAGEM DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	364	KG			
03	BANANA PRATA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, ARMAÇÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO.	500	KG			
05	BATATA INGLESA EXTRA, LISA, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.	1.040	KG			

Av. Coronel José Cícero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413
CNPJ: 07.910.755/0001 72 CGF: 06.920.183 8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

04	BETERRABA, SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	180	KG			
06	CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS.	1.200	KG			
07	CENOURA ESPECIAL DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. DEVENDO SER GRAÚDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, ARMAÇÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO.	1.800	KG			
08	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA VERDE, E COENTRO), SENDO: 1ª QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDOS; FIRME E INTACTOS; ISENTOS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; PESANDO APROXIMADAMENTE 0,150KGS POR MAÇO.	1.020	PAR			
09	CHUCHU, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADO, CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS. ISENTO DE MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	1.000	KG			
10	LARANJA IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUINA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATERIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	840	KG			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

11	LIMAO IN NATURA, FRESCO, DE PRIMEIRA, LIMPO DE RESIDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO DE APROXIMADAMENTE 1 KG.	120	KG			
12	MAÇA IN NATURA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	1.200	KG			
13	MAMÃO IN NATURA, ESPÉCIE PAPAIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSIFICAÇÃO: A, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, ARMAÇÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO.	1.500	KG			
14	PIMENTÃO VERDE; FRUTOS BEM FORMADOS, ÍNTEGROS, MEDINDO DE 10 A 15 CM DE COMPRIMENTOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, ARMAÇÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO.	800	KG			
15	TOMATE VERMELHO, TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS. ISENTO DE MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	560	KG			
VALOR TOTAL EM						

LOTE II						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	ADOÇANTE- FÓRMULA A BASE DE SACARINA EM EMBALAGEM DE 200ML, QUE DEVERÁ SER A ATOXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	168	UNID			
02	ACHOCOLATADO BEBIDA LÁCTEA 1.000ML. SORO DE LEITE, LEITE RECONSTITUÍDO, ÁGUA, CACAU EM PÓ, MINERAIS (CÁLCIO, MAGNÉSIO E FERRO), VITAMINAS (C, B1, B2, NIACINA, B6, B12, ÁCIDO PANTOTÉNICO, BIOTINA), SAL, AROMATIZANTES, ES	1.300	UNID			

Av. Coronel José Cicero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413
CNPJ: 07.910.755/0001 72 CGF: 06.920.183 8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

	PESSANTES CARRAGENA,GOMA XANTANA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA,ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO.				
03	BEBIDA LÁCTEA DE CHOCOLATE- CONSTITUIDO POR LEITE RECONSTITUÍTO, SORO DE LEITE, ÁGUA, AÇUCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS (CÁLCIO, MAGNÉSIO E FERRO), VITAMINAS (C, B1, B2, NIACINA, B6, B12, ACIDO PANTOTENICO, BIOTINA), SAL, ESPESSANTES,CARRAGENA, GOMA CHANTANA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, AROMATIZANTES E ACIDULANTES,ÁCIDO CITRICO EM EMBALAGEM DE 200ML.	1.400	CX		
04	AÇÚCAR CRISTAL SUPERIOR, PURO E NATURAL, DE 1ª QUALIDADE, DE SAFRA CORRENTE, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA E REGISTRO DO EMPACOTADOR, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 1KG (ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM), EM FARDOS LACRADOS DE 30KG. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUAISQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA.	300	FARD O		
05	ALHO EXTRATO POTE COM 500ML.	720	POTE		
06	ARROZ PARBORIDADO FINO TIPO 1, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE, EM FARDOS LACRADOS DE 30KG (ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM). ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUAISQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA.	1400	KG		
07	ARROZ BRANCO LONGO FINO TIPO 1, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E • 丸 錠 • 丸 錠 • 珠 • TA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE, EM FARDOS LACRADOS DE 30KG (ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA	2.400	KG		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

	EMBALAGEM). ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUAISQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA.				
08	AVEIA FLOCOS FINOS, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS E SE CONSERVANTES, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM EM CAIXAS DE PAPELÃO DE 350G.	720	CX		
09	BATATA PALHA-BATATA FRITA PROCESSADA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: GORDURA VEGETAL, SAL REFINADO, SABOR NATURAL, PESANDO 140G	100	PCT		
10	BISCOITO A BASE DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G), 8,5G DE LÍPIDIOS, 74G DE HIDRATO DE CARBONO, VALOR CALÓRICO APROXIMADAMENTE 411KCAL, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1 COM NO MÍNIMO 400G	3.600	PCT		
11	BISCOITO RECHEADO PACOTE COM 60G, CONTEM 06 BISCOITOS POR PACOTE, SABORES VARIADOS, TIPO LANCHE	3.000	PCT		
12	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. DE 1ª QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E SEM GORDURAS TRANS, TEXTURA CROCANTE E SEM SABOR AMARGO RESIDUAL, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICO, LACRADOS COM DUPLA EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400G (ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM), ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS E INTACTAS COM 20 PACOTES. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUAISQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA.	1.500	PCT		
13	BISCOITO TIPO WAFER 30G COMPOSTO POR AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CACAU EM PÓ, GLICOSE, CORANTE CAMELO (INS150A) E AROMATIZANTE, CACAU	1.000	UND		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

	EM PÓ (3,12%),AMIDO,OLEO DE MILHO,SAL ESTABILIZANTES,FERMENTO QUIMICO: BICARBONATO DE SÓDIO(INS500II) E MELHORADOR DE FARINHA:PROTEASE(INS110I)					
14	BOLINHO PACOTE COM 40G,CAIXA COM 10 UNIDADES,SABORES DIVERSOS	1.000	CX			
15	BALA DE CARAMELO PCT COM 840G	300	PCT			
16	BALA DE CHOCOLATE, PACOTE COM 1KG	500	PCT			
17	CAFÉ EM PÓ, EMBALAGEM A VÁCUO, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 250G, LIVRES DE IMPUREZA OU INSETOS QUE TORNEM IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. SEM MISTURAS, COM VALIDADE NÃO INFERIOR DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1.600	PCT			
18	TEMPERO EM TABLETE EMBALAGEM CAIXA C/ 02 UND, COM VALIDADE NÃO INFERIOR DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NOS SABORES: CALDO DE GALINHA	40	CX			
19	CAIXA DE BOMBOM CHOCOLATE COM 400G	500	UNID			
20	CANJQUINHA CAIXA COM 200G	300	CX			
21	CHOCOLATE EM PÓ MEIO AMARGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM 1KG	100	PCT			
22	COLORIFICO EM PO FINO E HOMOGENEO,OBTIDOS DE FRUTOS MADUROS E URUCUM LIMPOS,EMBALAGEM PLASTICA COM 100G COM CHEIOS E SABOR PROPRIOS PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	740	PCT			
23	CREME DE LEITE HOMOGENEIZADO C/ NO MÍNIMO 200G CAIXA COM 27 UNIDADES, COM VALIDADE NÃO INFERIOR DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1.000	CX			
24	ERVILHA EM CONSERVA, LATA COM 200G	600	UND			
25	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO,,PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADOS COM FRUTOS MADUROS, SELECIONADOS ,SEM PELE E SEM CAROÇO, CAIXA COM 1KG	400	KG			
26	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO ,EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 1KG ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 10KG, COM VALIDADE NÃO INFERIOR DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	300	KG			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

27	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 1KG ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 10KG, COM VALIDADE NÃO INFERIOR DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	100	KG			
28	FÉCULA DE MANDIOCA FINA, BRANCA, CRUA, EMBALAGENS NÃO VIOLADAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE LIMPOS, CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E PESO LÍQUIDO, PACOTE COM 1KG.	300	KG			
29	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES, CONTEM GLÚTEN. FONTE DE FERRO E 11 VITAMINAS. EMBALAGEM CONTENDO 400G.	200	PCT			
30	FARINHA DE MANDIOCA, EMBALAGENS NÃO VIOLADAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE LIMPOS, CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E PESO LÍQUIDO, PACOTE COM 1KG.	500	KG			
31	FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS: C, NIACINA, E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, A, B1, B6, ÁCIDO FÓLICO E AROMATIZANTE VANILINA, CONTEM GLUTEN E TRAÇOS DE LEITE. SACHE COM 230G.	200	SACHE			
32	FARINHA DE MILHO TIPO FLOCAO 500G	3.000	PCT			
33	FEIJÃO DE CORDA TIPO I, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DE 1KG CADA PACOTE	300	KG			
34	IOGURTE-SABORES VARIADOS 1000ML	800	LITRO			
35	LEITE CONDENSADO 395G, CAIXA COM 27 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, BOAS CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO E COM VALIDADE NÃO INFERIOR A UM ANO	40	CX			
36	LEITE DE COCO COM 500ML, EMBALAGEM CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E COM VALIDADE NÃO INFERIOR A UM ANO	400	UND			
37	LEITE EM PÓ INTEGRAL DE 400MG, VITAMINAS (A E D).	600	PCT			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

38	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA,UHT , EMBALAGEM TETRAPACK, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS , IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE , PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO , CAIXA COM 12 UNIDADES	800	CX			
39	MACARRAO ESPAGUETE DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE COM 500G	1.200	PCT			
40	MAIONESE ,MISTURA INDUSTRIALIZADA DE VINAGRE OU SUCO DE LIMAO EM OLEO VEGETAL REFINADO, ESTAR DE ACORDO COM A NTA ,COM DATA DE FABRICAÇÃO ,PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE , EMBALAGEM DE 1KG	480	PCT			
41	MARGARINA VEGETAL COM SAL, COMPOSTO DE NO MINIMO 80% DE GORDURA E LEITE,0% DE GORDURAS TRNS,PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO ,COR ,CHEIRO E SABOR PROPRIOS,INSPECIONADO PELO SIF, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, EMBALADO EM POTE DE 500G	800	POTE			
42	AMIDO DE MILHO COM 200G. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	200	CX			
43	MILHO DE PIPOCA, PACOTE COM 500G	800	PCT			
44	MILHO VERDE EM CONSERVA,LATA COM 200G	600	LATA			
45	OLEO DE SOJA REFINADO ,EMBALADO EM GARRAFAS PLASTICAS RESISTENTES QUE GARANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O CONSUMO , CONTENDO 900ML	360	UND			
46	PIMENTA DO REINO EM PÓ, PACOTE COM 50G	140	PCT			
47	PIPOCAS TORRADAS SALGADAS DE SABOR ARTIFICIAL DE MANTEIGA E CROCANTE CONTENDO 45G CADA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	2.400	PCT			
48	PIRULITO SORTIDOS. PACOTE COM 1KG	2.400	PCT			
49	PIZZA TAMANHO PEQUENO (MINIPIZZA),SABORES VARIADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM CONTENDO 05 UNIDADES. PESO MINIMO DE 390G	1.200	PCT			



ESTADO DO CEAR 
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

50	APRESUNTADO DE PERU,SEM CAPA DE GORDURA,FATIADO NO DIA DA ENTREGA DA PEÇA ,A EMALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VACUO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO,LIMPO, N�O VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICA�O, PROCEDENCIA, INFORMA�OES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPE�O DO SIF.DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 30(TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESANDO APROXIMADAMENTE FATIAS DE 30G	120	KG			
51	QUEIJO TIPO COALHO COM SABOR LEVEMENTE ACIDO E SALGADO,MASSA: COZIDA E Prensada,com textura fechada,envolvido em plastico grosso onde devera conter todas as informa�oes sobre o produto.	240	KG			
52	REFRIGERANTE SABOR COLA 2LTS.COMPOSI�O:AGUA GASEIFICADA,A�UCAR EXTRATO VEGETALDE COLA,CAFEINA E AROMAS NATURAIS.ACIDULANTE:ACIDO FOSFORICO.	1.200	UNID			
53	REFRIGERANTE SABOR GUARANA 2LTS. COMPOSI�O:AGUA GASEIFICADA,A�UCAR,SEMENTE DE GUARANA 0.025% ACIDULANTE INS 330,CORANTE CAMELO IV, AROMA SINTETICO IDENTICO AO NATURAL,CONSERVADOR INS 211. N�O CONTEM GLUTEN.NAO ALCOOLICO E N�O CONTEM A�UCAR	1.200	UND			
54	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2LTS.COMPOSI�O:AGUA GASEIFICADA,A�UCAR,SUCO NATURAL DE LARANJA 10% DO PRODUTO,AROMA ARTIFICIAL,ACIDULANTE INS330 21,ESTABILIZANTE 444 E INS 480,CORANTE ARTIFICIAL INS 110.NAO CONTEM GLUTEN.NAO ALCOOLICO E N�O CONTEM A�UCAR	600	UNID			
55	REFRIGERANTE SABOR LIMAO 2LTS. .COMPOSI�O:AGUA GASEIFICADA,A�UCAR,SUCO NATURAL DE LIM�O 10% DO PRODUTO,AROMA ARTIFICIAL,ACIDULANTE INS330 21,ESTABILIZANTE 444 E INS 480,CORANTE ARTIFICIAL INS 110.NAO CONTEM GLUTEN.NAO ALCOOLICO E N�O CONTEM A�UCAR	300	UND			
56	SAL REFINADO IODADO, PRODUTO EXTRAIDO DE FONTE NATURAL, CLORETO DE SODIO	300	UND			



ESTADO DO CEAR 
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

	CRISTALIZADO. O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NTA-71 DO DECRETO ESTADUAL NUMERO 12.486. A EMBALAGEM DEVERA SER EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE CONTENTO 1KG.					
57	SARDINHA EM CONSERVA, TRADICIONAL, LATA COM 125G COM DATA DE FABRICA�O E VALIDADE DE NO MINIMO 90 DIAS CONTANDO DO DIA DA ENTREGA	300	UND			
58	SUCO DE FRUTAS PRONTO PARA CONSUMO. EMBALAGEM TIPO TETRA PACK COM 1LITRO E DATA DE VALIDADE DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA. SABOR : PESSEGO	1.230	LITRO			
59	SUCO DE FRUTAS PRONTO PARA CONSUMO. EMBALAGEM TIPO TETRA PACK COM 1LITRO E DATA DE VALIDADE DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA. SABOR : UVA	1.230	LITRO			
60	TEMPERO PREPARADO SEM PIMENTA, POTE COM 300G	600	UND			
VALOR TOTAL EM						

LOTE III						
ITEM	DESCRI�O	QTD	UNI	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	BOLO, TIPO FOFO CONTENDO INGREDIENTES B�SICOS: FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, MARGARINA, FERMENTO EM P�. EMBALADO EM BANDEJAS TRANSPARENTES COM TAMPA ONDE DEVER� CONTER TODAS AS INFORMA�OES DO PRDUTO	1.000	KG			
02	BOLO, TIPO MOLE CONTENDO INGREDIENTES B�SICOS: FARINHA DE TRIGO, LEITE DE COCO, OVOS, MANTEIGA, QUEIJO PARMES�O RALADO, A�UCAR. EMBALADO EM BANDEJAS TRANSPARENTES COM TAMPA ONDE DEVER� CONTER TODAS AS INFORMA�OES DO PRODUTO.	600	KG			
03	PAO HAMBURGUER 400G, SEM GERGELIM, EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO ESPECIFICA�O DO PRODUTO E DATA DE FABRICA�O E VALIDADE	2.300	PCT			
04	PAO TIPO HOT DOG, EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO VEDADO, COM DATA DE FABRICA�O E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM 400G	2.000	PCT			
05	PAO DE LEITE COM 20G, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM INFORMA�OES DO PRODUTO, INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE, COM 10 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO SANITARIO DA EMPRESA FABRICANTE	1.700	PCT			
VALOR TOTAL EM						



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

LOTE IV						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	CARNE DE CHARQUE BOVINA, SALGADA, EMBALADA A VACUO EM PLASTICOS TRANSPARENTES E ATOXICOS,LIMPOS,NÃO VIOLADOS,EMALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO,PROCEDENCIA,LOTE,DATA DE VALIDADE,PESO LIQUIDO,PACOTES COM 500G	1.800	PCT			
02	CARNE BOVINA MOIDA, CONGELADA EM TUBETE OU A VACUO,OBTIDA A PARTIR DA MOAGEM DE MASSAS MUSCULARES OU DE CARCAÇAS DE BOVINOS SADIOS,ABATIDOS SOB INSPEÇAO VETERINARIA E MANIPULADOS EM CONDIÇÕES HIGIENICAS SATISFATORIAS,SEGUIDO DE IMEDIATO CONGELAMENTO.ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS,CARTILAGENS ,GORDURA PARCIAL,APONEVROSES,TENDONES,COAGULOS E NODOS LINFATICOS. ADTIVOS E COADJUVANTES DE TECNOLOGIA/ELABORAÇÃO. EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATOXICO,LIMPO,NÃO VIOLADO,QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO, COM 1KG.ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS E INTACTAS COM 10KG. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE INDETIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE,DATA DE VALIDADE,PESO DO PRODUTO,TEMPERATURA DE ESTOCAGEM,ARMAZENAMENTO,CONSERVAÇÃO, NUMERO DO REGISTRO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇAO DO SIF. ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PROPRIA EMBALAGEM. CARACTERISTICAS GERAIS: O PRODUTO DEVERA APRESENTAR COR VERMELHO BRILHANTE E ODOR CARACTERISTICO,SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO PUTRIDA OU PARTES ESVERDEADAS.PRAZO PARA CONSUMO MINIMO DE 10(DEZ)MESES DA DATA DE ENTREGA	2.200	KG			
03	CARNE BOVINA SEM OSSO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE INDETIFICAÇÃO, PROCEDENCIA,NUMERO DO LOTE,DATA DE VALIDADE,PESO DO PRODUTO,TEMPERATURA DE ESTOCAGEM,ARMAZENAMENTO,CONSERVAÇÃO, NUMERO DO REGISTRO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇAO DO SIF. ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA	2.000	KG			

Av. Coronel José Cícero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413
CNPJ: 07.910.755/0001 72 CGF: 06.920.183 8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

	PRÓPRIA EMBALAGEM. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR COR VERMELHA BRILHANTE E ODORES CARACTERÍSTICOS, SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO PUTRIDA OU PARTES ESVERDEADAS. PRAZO PARA CONSUMO MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES DA DATA DE ENTREGA.				
04	CARNE DE HAMBURGUER BOVINO, CONGELADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 56G EMBALADAS, INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE NO MÍNIMO 36 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CONTEÚDO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	500	CX		
05	FRANGO CONGELADO. CORTE: INTEIRO. EMBALAGEM UM A UM, NORMALIZADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7, DE MAIO DE 1999 PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. PROIBIDOS ANTIBIÓTICOS E PROMOTORES DE CRESCIMENTO. DEVE TER CONTROLE SANITÁRIO PREVISTO EM LEI, COMO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SISE), SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	1.900	KG		
06	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA PACOTE COM 380 G	500	PCT		
07	MORTADELA DEFUMADA	720	KG		
08	OVOS FRESCOS TIPO EXTRA, CLASSE A, BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 1800G	1.200	BNDJ		
09	PEITO DE FRANGO CONGELADO. EMBALAGEM UM A UM, NORMALIZADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7, DE MAIO DE 1999 PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. PROIBIDOS ANTIBIÓTICOS E PROMOTORES DE CRESCIMENTO. DEVE TER CONTROLE SANITÁRIO PREVISTO EM LEI, COMO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SISE), SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	1.000	KG		
10	PROTEÍNA VEGETAL TEXTURIZADA, SABOR CARNE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G LIVRE DE IMPUREZAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E O CONSUMO.	1.200	PCT		
11	SALSICHA HOTDOG CONGELADA PESANDO	3.000	PCT		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

ENTRE 30 E 50G CADA,SEM PIMENTA, A BASE DE CARNE BOVINA,CARNE SUINA,CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES,MIUDOS SUINOS E GORDURAS,AGUA,FECULA DE MANDIOCA,PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA,SAL DE CURA, PÓ HUNGARO,MAXIMO DE 2% DE SODIO E 2% DE AMIDO,EM SACO DE PROETILENO ATÓXICO,COM NO MINIMO 3KG						
VALOR TOTAL EM						

LOTE V						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR,EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO,TENDO ESPECIFICADO A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE PACOTE COM 01KG SABOR: ABACAXI	400	KG			
02	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR,EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO,TENDO ESPECIFICADO A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE PACOTE COM 01KG SABOR: GRAVIOLA	400	KG			
03	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR,EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO,TENDO ESPECIFICADO A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE PACOTE COM 01KG SABOR: CAJA	400	KG			
04	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO,TENDO ESPECIFICADO A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE PACOTE COM 01KG SABOR: GOIABA	1.200	KG			
05	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR,EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO,TENDO ESPECIFICADO A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE PACOTE COM 01KG SABOR: ACEROLA	400	KG			
06	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR,EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO,TENDO ESPECIFICADO A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE PACOTE COM 01KG SABOR: MANGA	80	KG			
VALOR TOTAL EM						

VALOR GLOBAL: R\$ (-----).

PRAZO DE ENTREGA: até 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA-FORNECIMENTO.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Av. Coronel José Cicero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413
CNPJ: 07.910.755/0001 72 CGF: 06.920.183 8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

Local/Data:, de de

Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE, Estado do Ceará, relativo a PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.03.1-PP, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EMPREENDEDORISMO DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.03.1-PP que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Pacoti, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Pacoti, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____
PREGÃO PRESENCIAL N° 2017.08.03.1-PP
VALIDADE: _____ (_____) meses.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE Pacoti**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.910.755/0001-72 e CGF sob o N.º 06.920.183-8, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Coronel José Cícero Sampaio, N.º 663, Centro, CEP: 62.770-000 - Pacoti - Ceará, através da **SECRETARIA DE**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, C.P.F. N.º _____, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial N.º _____, bem como, a respectiva homologação datada de, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.08.03.1-PP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal n.º 003/2017 de 03 de janeiro de 2017, da Lei n.º 8.666/93 de 21.05.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Órgão Gerenciador, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos bens, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO II da presente ata, em ordem de classificação das propostas.

CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os bens objeto do presente registro de preços quando eventualmente contratados, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente, deverão ser entregues nos locais indicados na autorização de fornecimento.

Av. Coronel José Cícero Sampaio, N.º 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413
CNPJ: 07.910.755/0001 72 CGF: 06.920.183 8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

6.2- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de até **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da expedição da **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** pela administração, no local determinado na **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.

6.2.1. Os itens deverão ser entregues no local discriminado na **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** emitido pela Secretaria Gestora;

6.2.3. Os bens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** pela administração, no local indicado na autorização de fornecimento pela administração;

6.2.4. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

6.2.5. A contratada deverá entregar os bens no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos itens fora do expediente de trabalho.

6.2.6. O fornecimento dos bens licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRAS/ FORNECIMENTO**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de produtos a serem **entregues** até no máximo **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos bens registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Fornecimento, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A Ordem de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.


CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

8.2. Por ocasião da aquisição dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Pacoti-CE, com endereço na Av. Coronel José Cicero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE, CEP: 62770 000 - Pacoti - Ceará, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.910.755/0001-72.

8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.


Av. Coronel José Cicero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413
CNPJ: 07.910.755/0001 72 CGF: 06.920.183 8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

- 8.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.
- 8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.
- 8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 8.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
- 8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.
- 8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
- 8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura de Pacoti.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
- a) executar o fornecimento dos bens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
 - b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
 - c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
 - d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 - e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
 - f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
 - g) entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos bens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra, com os bens entregues, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- p) providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos bens que apresentem defeito durante o período de garantia;
- q) prestar manutenção gratuita sobre todas as peças, componentes e acessórios dos bens objeto desta ata, dos quais seja detentor do registro, durante o prazo de garantia;
- r) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- s) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- t) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos bens até o(s) local(is) de entrega;
- u) informar nas embalagens de transporte dos bens, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número do modelo, marca/fabricante, quantidade contida em cada caixa, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- v) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;
- 9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:**
- a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
- 9.2.1.** O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
- 9.2.2.** A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.
- 9.3.** Todos os bens deverão ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de bens reutilizado ou recondicionado;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

9.4. A falta de quaisquer dos bens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os bens.
- permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.
- promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE - DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal nº 003/2017, de 03 de Janeiro de 2017.

CLÁUSULA DOZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. pelo MUNICÍPIO:

- quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;
- quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;

12.1.2. pelo FORNECEDOR:

- mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pacoti e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Pacoti pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.3- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1- advertência;

13.2.2- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretarias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Av. Coronel José Cícero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413
CNPJ: 07.910.755/0001 72 CGF: 06.920.183 8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

16.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

16.1.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas.

16.1.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

16.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. O foro da Comarca de Pacoti é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Pacoti-Ce, __ de ____ de ____.

MUNICÍPIO DE Pacoti
<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
CONTRATANTE

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF nº _____

2. _____ CPF nº _____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

RELACÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

REPRESENTANTE:

BANCO:

FAX:

RG: CPF:

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS

DATA: __/__/__

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº, celebrada entre o MUNICÍPIO DE PACOTI e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do Pregão Presencial N.º _____

LICITANTE VENCEDOR: _____ * CNPJ Nº _____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: *****
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.03.1-PP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.910.755/0001 72 e CGF sob o nº 06.920.183-8, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Coronel José Cícero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE, CEP: 62770 000, através do(a) *****, neste ato representada pelo(a) ***** o Sr(a). *****, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa *****, estabelecida na *****, inscrita no CNPJ/MF sob o nº *****, neste ato representada pelo (a) Sr(a). *****, portador (a) do CPF nº *****, apenas denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tombado sob o nº 2017.08.03.1-PP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, em conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2017, a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto é Aquisição de, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do Edital do Processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.03.1-PP, no qual encontram-se especificados no Anexo do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ ***** (*****), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

Av. Coronel José Cícero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413
CNPJ: 07.910.755/0001 72 CGF: 06.920.183 8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá Fiscal em nome do(a) xxxxxxxxxxxxxx, com endereço na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – Pacoti/CE, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até ** de ***** de 20**, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal nº 012, de 03 de janeiro de 2017.

4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.

4.3. Independente da quantidade de cada item deste contrato à administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

4.4. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de até **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração, no local determinado na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

4.4.1. A ordem de compra/autorização de fornecimento será emitida será via fax ao seu número de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou email com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste edital.

4.4.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.

4.4.3. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.4.4. O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

4.4.5. Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS/FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem entregues.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta de ***** nas dotações orçamentárias: ***** consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes de cada Órgão/Entidade participante do SRP (Sistema de Registro de Preços).

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 003/2017.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) executar o fornecimento dos materiais licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os materiais de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- o) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- p) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- q) informar nas embalagens de transporte dos materiais, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- r) manter, durante a vigência da Ata de SRP/contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pacoti e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Pacoti pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

1- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Carta Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DEZ - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Pacoti é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Pacoti-CE, ** de ***** de ****.

MUNICÍPIO DE PACOTI
<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
CONTRATANTE

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF. Nº _____

2. _____ CPF. Nº _____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

ANEXO ... DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.03.1-PP

MAPA DE PREÇOS CONTRATADOS

Este documento é parte integrante do Contrato acima referenciado, celebrada entre a.....e a(s)
Empresa(s):, cujos itens, unidades, quantidades, marcas e preços estão a seguir especificados decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.03.1-PP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL EM R\$						

EMPRESA:
C.N.P.J.:
ENDEREÇO:
CIDADE:
TELEFONE:
E-MAIL: